DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 5
Homologação / Adjudicação 5
Suspensão 6
Atos Administrativos 7
Atos de Aprovação 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 050/22

Designa servidoras como Gestora e Fiscal dos Contratos nº 015 ao 019/2022.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o que estabelece o artigo 67 da Lei n° 8.666/93 e Art. 3º da Portaria ADM 05 de 24/07/2019, sobre a execução, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

Considerando a necessidade de designação de servidor, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestor do contrato.

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir desta data, a servidora em comissão Kellen Cristina Carinhato, Diretora de Saúde, para exercer as atribuições de Gestora e a servidora Cássia Renata Moretto Marques, Farmacêutica, para exercer as atribuições de Fiscal dos Contratos descritos abaixo:

Contrato 015/2022 - Dora Medicamentos Ltda;
Contrato 016/2022 - Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda;
Contrato 017/2022 - Acácia Comércio de Medicamentos Eireli;
Contrato 018/2022 - Lumar Comércio Produtos Farmacêuticos Ltda;
Contrato 019/2022 - Franhan & Roganti Ltda.

Art. 2º - O gestor/fiscal do contrato será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada, cabendo a eles também a responsabilidade pelo controle da vigência contratual, devendo alertar o órgão/agente solicitante quanto ao término de sua vigência com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Ficará a cargo do gestor/fiscal do contrato, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado.

Art. 4º - O recebimento provisório poderá ser dispensado, quando ocorrer qualquer dos casos previstos no artigo 74 da Lei n° 8.666/93.

Parágrafo Único - Em caso de dispensa, o recebimento definitivo dar-se-á mediante simples recibo.

Art. 5º - O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão do contrato.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 14 de abril de 2.022.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 051/22

Designa servidores como Gestora e Fiscal do Contrato nº 020/2022.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o que estabelece o artigo 67 da Lei n° 8.666/93 e Art. 3º da Portaria ADM 05 de 24/07/2019, sobre a execução, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

Considerando a necessidade de designação de servidor, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestor do contrato.

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir desta data, a servidora em comissão Kellen Cristina Carinhato, Diretora de Saúde, para exercer as atribuições de Gestora e o servidor Carlos Rogério de Souza Amaral, Motorista de Ambulância, para exercer as atribuições de Fiscal do Contrato nº 020/2022, firmado com a empresa Vicenzo Pneus E-Comerce Ltda-EPP.

Art. 2º - O gestor/fiscal do contrato será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada, cabendo a eles também a responsabilidade pelo controle da vigência contratual, devendo alertar o órgão/agente solicitante quanto ao término de sua vigência com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Ficará a cargo do gestor/fiscal do contrato, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado.

Art. 4º - O recebimento provisório poderá ser dispensado, quando ocorrer qualquer dos casos previstos no artigo 74 da Lei n° 8.666/93.

Parágrafo Único - Em caso de dispensa, o recebimento definitivo dar-se-á mediante simples recibo.

Art. 5º - O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão do contrato.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 14 de abril de 2.022.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 052/22

Designa servidores como Gestor e Fiscal do Contrato nº 021/2022.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o que estabelece o artigo 67 da Lei n° 8.666/93 e Art. 3º da Portaria ADM 05 de 24/07/2019, sobre a execução, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

Considerando a necessidade de designação de servidor, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestor do contrato.

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir desta data, o servidor Caio Affonso Júnior, Engenheiro Civil, para exercer as atribuições de Gestor e o servidor Élcio Bellini, Engenheiro Civil, para exercer as atribuições de Fiscal do Contrato nº 021/2022, firmado com a empresa LMonte Construção Civil Ltda-Me.

Art. 2º - O gestor/fiscal do contrato será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada, cabendo a eles também a responsabilidade pelo controle da vigência contratual, devendo alertar o órgão/agente solicitante quanto ao término de sua vigência com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Ficará a cargo do gestor/fiscal do contrato, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado.

Art. 4º - O recebimento provisório poderá ser dispensado, quando ocorrer qualquer dos casos previstos no artigo 74 da Lei n° 8.666/93.

Parágrafo Único - Em caso de dispensa, o recebimento definitivo dar-se-á mediante simples recibo.

Art. 5º - O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão do contrato.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 14 de abril de 2.022.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 006/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

OBJETO: "Contratação de Empresa Especializada para Revitalização da Praça Pedro Izar - Praça da Matriz no Município de Bocaina-Estado de São Paulo. Conforme o Memorando 70/2021 - Termo de Convênio nº 100825/2021."

D E S P A C H O

À vista dos elementos informativos constantes do presente processo, e em especial, a decisão da Comissão de Licitação encarregada de julgar e processar a Tomada de Preço de nº 002/2022, **ADJUDICO E HOMOLOGO A LICITAÇÃO:**

PROPONENTE	VALOR=(R$)
Construtora Dellaffs Eireli	406.707,53
TOTAL	**R$406.707,53**

Bocaina, 13 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal de Bocaina

Suspensão

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2022

Objeto: "Prestação de Serviços SMP (Serviço Móvel Pessoal), para uso dos servidores da CONTRATANTE, com o fornecimento de 50=(cinquenta) linhas de acesso móvel pós- pago, apenas chip (SIM CARD) com pacote de internet de 10 GB em 15=(quinze) linhas e ligações nacionais ilimitadas (VC1, VC2 e VC3), além de 50=(cinquenta) aparelhos celulares tipo Smartphone em regime de aquisição pela Prefeitura Municipal de Bocaina-SP, conforme quantidades e especificações mínimas constantes no Termo de Referência - **ANEXO 1**."

A **Prefeitura Municipal de Bocaina/SP**, situada na Rua 7 de setembro, 177, Bairro Centro, vem através do Exmo Prefeito Marco Antonio Giro **TORNAR PÚBLICO**, a **SUSPENSÃO** da presente sessão de licitação por prazo indeterminado por motivos de conveniência e oportunidade, visto a necessidade de adequações no Edital.

O edital e seus anexos serão reavaliados, sendo posteriormente e oportunamente divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório.

Informações Complementares: na Sala de Licitações e Contratos / Departamento de Compras desta Prefeitura, de Segunda a Sexta Feiras, no horário das 8 às 10 horas e das 13 às 15 horas. Maiores informações através do telefone (14) 3666-8000 ramal 8003 ou pelo e-mail compras@bocaina.sp.gov.br.

Bocaina, 14 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO GIRO:19100181803
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO GIRO:19100181803
Dados: 2022.04.14 13:48:44 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal de Bocaina

Atos Administrativos

Atos de Aprovação

ATO Nº 021/22

Aprova projeto de construção de prédio residencial.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2022/716, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 020/22 - De autoria da Engª. Civil Mia Megna Diegues - CREA nº 5061569524 - ART 28027230220503668, para serviços de construção de prédio residencial situado na Avenida Marginal - Quadra C - Lote 16, Jardim Residencial Guarantã, Bocaina/SP, de propriedade de **JORDANO LÚCIO JACOB**, a saber:

ÁREAS	
Do Terreno	1.000,00 m²
Residencial	54,60 m²
Área de Lazer	49,40 m²
Total de Construção	104,00 m²
Livre	896,00 m²

Bocaina, em 14 de abril de 2.022.
Registrado na Secretaria, na data acima
.....